REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado Adjunto e dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício N. º 214	18-01-2019		

ASSUNTO: **Pergunta n.º 1143/XIII/4.ª, de 18 de janeiro de 2019**
Produção de olival intensivo no concelho de Avis com impactos na saúde pública (Portalegre)

Em resposta à Pergunta n.º 1143/XIII/4.ª, de 18 de janeiro de 2019, formulada pela Senhora Deputada Rita Rato e pelo Senhor Deputado João Dias, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética de transmitir o seguinte:

1. **Está o Governo disponível para implementar um sistema de monitorização da intensificação da produção e da expansão de monoculturas intensivas e super intensivas com indicadores ambientais, demográficos e socioeconómicos? Se sim, quando?**
2. **Que medidas e quando vai o Governo tomar para assegurar medidas de proteção junto das populações?**

Não pondo em causa o interesse económico destes projetos para as regiões do interior e para o país, o Ministério do Ambiente e da Transição Energética (MATE) considera que a instalação de projetos de cultura intensiva deva ser objeto de análise integrada e cumulativa destes e de outros efeitos causados pela intensificação agrícola, nomeadamente em termos da quantidade de água a utilizar, da pressão sobre o meio hídrico e sobre os ecossistemas aquáticos, associada à eventual poluição difusa daí decorrente, mas também sobre a biodiversidade, sobretudo no que se refere aos efeitos cumulativos das pressões exercidas pelos diferentes projetos.

Considera-se que estando em causa a atividade agrícola tutelada pelo Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Florestas (MADRF) a este deverão caber os estudos e a monitorização a realizar, que permitam ao MATE a avaliação da sustentabilidade da utilização dos recursos hídricos e da conservação da natureza.

Sem prejuízo de poder ser necessária a articulação entre serviços dependentes de diversas áreas governativas, a sua coordenação, dada a matéria em causa, cabe ao Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MADRF).

Neste sentido, o Despacho n.º 10/2019, de 27 de maio, do Sr. Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, determinou a elaboração de um estudo fundamentado, a apresentar até ao final do 1º trimestre de 2020, sobre se se justifica ou não o eventual estabelecimento de limites máximos para a expansão da cultura do olival no perímetro de rega de Alqueva e que, caso o estudo venha a determinar essa necessidade, deverá igualmente incidir sobre o eventual estabelecimento de limites para a área da mancha contínua da cultura, bem como sobre as características a que deverão obedecer as eventuais zonas de descontinuidade; foi no mesmo despacho decidido também não abrir novos concursos para atribuição de financiamento público para a instalação de novos olivais ou de projetos de indústria transformadora de azeitona na vigência do atual período de programação de fundos comunitários (até 31.12.2020). O estudo é coordenado pela EDIA (Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva), em colaboração com outras estruturas sob tutela do MADRF.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

João Carlos Silva

Ana Cisa

João Carlos Silva
Chefe do Gabinete, em substituição,
do Senhor Ministro do Ambiente e
da Transição Energética

CG/MRS